



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.168, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.891, de 26/06/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0419 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R\$ 462.000,00

Ficha: 0446 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 82.600,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEL

Ficha: 0520 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R\$ 65.000,00

Total do Recurso R\$ 609.600,00

Total da Suplementação R\$ 609.600,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.10 - DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 0043 - Funcional: 13.392.0048-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Ficha: 0049 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha: 0052 - Funcional: 13.392.0048-2.158

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

Ficha: 0058 - Funcional: 13.392.0048-2.160

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 13.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0122 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.600,00

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0458 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Ficha: 0459 - Funcional: 04.122.0007-2.003

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**



3.1.90.11.00-01-VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	R\$
102.000,00	
Ficha: 0460 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
Ficha: 0461 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
3.1.90.16.00 - 01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Ficha: 0467 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 115.000,00
Total da Anulação	R\$ 609.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de junho de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.169, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.749,34 (sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.892, de 26/06/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES

Ficha: 0848 - Funcional: 04.122.0007-1.465

4.5.90.61.00 - 01 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 7.749,34

Total do Recurso R\$ 7.749,34

Total da Suplementação R\$ 7.749,34

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES

Ficha: 0773 - Funcional: 04.122.0007-2.986

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.900,00

Ficha: 0774 - Funcional: 04.122.0007-2.986

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00

Unidade: 02.16.02- DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 0780 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Ficha: 0782 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

Ficha: 0783 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.749,34

Ficha: 0785 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.40.00-01-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ R\$ 1.000,00

Total da Anulação R\$ 7.749,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de junho de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 12.170, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 680.565,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.893/2020, de 26/06/2020, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0849 - Funcional: 08.244.0081-4.011

3.3.90.32.00-05-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI. GRATUITA R\$ 180.000,00

Ficha: 0850 - Funcional: 08.244.0081-4.011

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 86.000,00

Ficha: 0851 - Funcional: 08.244.0081-4.011

3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

Ficha: 0852 - Funcional: 08.244.0081-4.011

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 330.565,00

Ficha: 0853 - Funcional: 08.244.0081-1.703

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Total do Recurso R\$ 680.565,00

Total da Suplementação R\$ 680.565,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 680.565,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), destinados as ações de enfrentamento do COVID-19, no âmbito do SUAS, referente a Portaria nº 369/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de junho de 2020

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 608

Página 8 de 8

DECRETO Nº 12.171, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Revoga a alínea “c”, inciso V, do art. 1º do Decreto nº 11.940, de 04 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2020”.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a alínea “c”, inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 11.940, de 04 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2020”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de junho de 2020

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de junho de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos